

SANÇÃO Nº 976
LEI MUNICIPAL Nº 1.137/07, DE 19 DE ABRIL DE 2007.

**“CRIA CARGOS(COMISSIONADOS) QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁPOLIS, Estado de Goiás, aprovou, e eu, WALDECINO FERREIRA NETO, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º) - Fica criado por força da presente Lei para constar ao **Anexo I da Lei Municipal nº 1.066/05**, de 11 de abril de 2005, junto à Secretaria Municipal de Ação Social, o cargo comissionado conforme especificação:

CARGO	Nº DE VAGAS	NIVEL SALARIO	CARGA HORÁRIA
Coordenador do Peti	01	R\$ 520,00	44 horas semanais

Artº 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianápolis, em 19 de abril de 2007.

WALDECINO FERREIRA NETO
- Prefeito Municipal –